



OFÍCIO Nº 271/2025 - ATOS LEGISLATIVOS

Jaraguá do Sul, 11 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Julio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis-SC

Assunto: Encaminha Moção

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vem este Parlamento Municipal, encaminhar a V. Exa., a **Moção de nº 117/2025**, aprovada por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUÍS FERNANDO ALMEIDA
PRESIDENTE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Assinado em 11/07/2025 - 10:16 e lido em 11/07/2025. Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 1#1#5#17#271#2025#1



MOÇÃO Nº 117/2025
Ref.: Apelo

A Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, nos termos regimentais, vem por meio desta apresentar MOÇÃO DE APELO ao:

- Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul – SC;
- À Fundação Jaraguense de Meio Ambiente – FUJAMA;
- Aos Excelentíssimos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa de Santa Catarina;
- Aos Excelentíssimos Deputados Federais representantes do Estado de Santa Catarina, especialmente à Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados;

Apelo pela aquisição do terreno localizado nos fundos do IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul - Rau, para ampliação do projeto Eco Trilha Mata Atlântica e proteção de área remanescente da Mata Atlântica no município.

Considera-se:

CONSIDERANDO que o Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Jaraguá do Sul – Rau é referência estadual na formação técnica, tecnológica e superior, contribuindo com a formação de jovens cidadãos, pesquisadores e profissionais comprometidos com o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a instituição abriga, desde 2022, o projeto **Eco Trilha Mata Atlântica**, implantado em área remanescente de Mata Atlântica dentro do campus, como iniciativa de educação ambiental, pesquisa aplicada, acessibilidade e extensão universitária;

CONSIDERANDO que a Eco Trilha promove vivências educativas com estudantes da rede pública, instituições inclusivas como a APAE e AMA, bem como ações com foco na conservação ambiental, polinização com abelhas sem ferrão, observação de fauna, ensino ao ar livre e formação ambiental de professores;

CONSIDERANDO que o projeto possui reconhecimento regional e institucional, tendo recebido apoio da **FAPESC** por meio do projeto “Criação de uma área modelo para a implantação de técnicas de recuperação e conservação ambiental na região norte de Santa Catarina” e cooperação direta com a FUJAMA e o SAMAE;

CONSIDERANDO que o espaço é utilizado como sala de aula prática e campo de pesquisa em disciplinas dos cursos de Engenharia, Biologia, Ciências Ambientais e Educação, integrando os princípios da tríade **Ensino – Pesquisa – Extensão** do IFSC;

CONSIDERANDO que a área já não comporta adequadamente a demanda crescente de visitas escolares, projetos pedagógicos e ações de extensão, sendo urgente a ampliação do espaço para garantir a continuidade e evolução da Eco Trilha;

CONSIDERANDO que o terreno localizado aos fundos do IFSC – Campus Rau é um remanescente relevante da Mata Atlântica secundária, com registro de **diversas espécies**



nativas de árvores, aves e mamíferos em câmeras de monitoramento, e que se encontra em risco de ocupação futura sem ação do Poder Público;

CONSIDERANDO que esta área é estratégica do ponto de vista ambiental e sanitário, por estar localizada dentro da bacia do Rio Itapocu – principal manancial de abastecimento hídrico de Jaraguá do Sul –, e sua proteção contribui para o controle de esgoto, infiltração de águas e prevenção de impactos antrópicos;

CONSIDERANDO que o meliponário instalado na área abriga mais de 20 colmeias de abelhas sem ferrão (ASF), com espécies nativas da região, desempenhando função educativa, ecológica e de preservação da biodiversidade local;

CONSIDERANDO que a expansão da Eco Trilha permitirá o fortalecimento das ações de educação socioambiental inclusiva, com trilhas acessíveis e estrutura adequada para educandos com deficiência, assegurando o direito ao contato com a natureza de maneira digna, segura e pedagógica;

CONSIDERANDO que o projeto está alinhado aos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU**, especialmente os ODS 4 (educação de qualidade), 11 (cidades sustentáveis), 13 (ação contra a mudança global do clima) e 15 (vida terrestre), promovendo transformação social, responsabilidade ambiental e formação cidadã;

CONSIDERANDO que o IFSC, como instituição pública federal, representa o compromisso com a ciência, a ética, o bem comum e a preservação ambiental, e sua atuação em Jaraguá do Sul vem ao encontro da construção de políticas públicas sustentáveis e de referência para o Estado;

CONSIDERANDO que a aquisição oficial do terreno por parte do município ou através de articulação com o Governo do Estado e a União possibilitará segurança jurídica ao uso educacional e científico da área, garantindo sua preservação definitiva, expansão de infraestrutura e proteção legal contra loteamento ou degradação;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul reconhece a excelência do projeto Eco Trilha e a importância estratégica de garantir sua continuidade, expansão e valorização institucional;

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2025.

PROFESSOR FERNANDO ALFLEN

1º Secretário

CANI
Vereador

CHARLES SALVADOR
Vice-Presidente

DELEGADO MIOTO
2º Secretário

JAIR PEDRI
Vereador



JONATHAN REINKE
Vereador

LUÍS FERNANDO ALMEIDA
Presidente

NATÁLIA LUCIA PETRY
Vereadora

OSMAIR LUIZ GADOTTI
Vereador

RODRIGO LIVRAMENTO
Vereador

A presente Moção de Apelo tem por finalidade solicitar aos Poderes Públicos a aquisição e destinação do terreno localizado aos fundos do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, visando à preservação ambiental e à expansão das ações educativas, científicas e sociais desenvolvidas na área da **Eco Trilha Mata Atlântica**.

O IFSC – Câmpus Rau, desde sua implantação, tem sido referência no Estado de Santa Catarina na formação técnica, científica e cidadã de jovens e adultos, com forte atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados ao desenvolvimento sustentável. Neste contexto, destaca-se o projeto **Eco Trilha Mata Atlântica**, implantado em 2022, em uma área remanescente de floresta nativa no interior do câmpus.

A Eco Trilha é hoje um espaço vivo de práticas educativas, recebendo escolas públicas, instituições como a APAE e a AMA, e promovendo experiências interativas com a natureza, como trilhas interpretativas, observação de espécies nativas, oficinas ambientais, ações de inclusão e educação ao ar livre. Também abriga um meliponário com mais de 20 colmeias de abelhas sem ferrão, contribuindo para a conservação da biodiversidade local.

Mais do que um espaço de lazer ou contemplação, a Eco Trilha é um laboratório didático e um centro de formação ambiental que fortalece a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O projeto é reconhecido por sua contribuição à promoção da cidadania ambiental, ao fortalecimento da consciência ecológica e à valorização do patrimônio natural de Jaraguá do Sul.

Contudo, o espaço disponível hoje já não comporta adequadamente a crescente demanda de visitas escolares, projetos pedagógicos e atividades de pesquisa científica. A aquisição do terreno contíguo ao câmpus é, portanto, medida urgente e estratégica, que permitirá:

- A expansão da trilha ecológica, com novas rotas acessíveis e áreas de estudo;
- A ampliação das ações de educação ambiental com escolas públicas e instituições de inclusão;



- A proteção definitiva de uma área de Mata Atlântica secundária ainda intacta, rica em fauna e flora;
- A preservação de um território localizado dentro da bacia do Rio Itapocu, fundamental para o abastecimento hídrico de Jaraguá do Sul;
- A garantia de segurança jurídica ao uso do espaço com finalidade pública, evitando o risco de ocupação desordenada ou especulação imobiliária.

Trata-se, assim, de um ato de responsabilidade intergeracional, amparado pelos princípios constitucionais que estabelecem o meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito de todos e dever do Poder Público e da coletividade (art. 225 da Constituição Federal), e respaldado pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), além de alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Importa destacar que esta ação não demanda apenas recursos: exige visão, compromisso e sensibilidade política. A aquisição deste terreno não representa apenas a ampliação de um espaço físico, mas a ampliação do alcance da ciência, da inclusão e da educação pública de qualidade.

Neste sentido, a presente justificativa propõe não apenas um apelo, mas uma convocação à ação. Que os entes públicos possam unir esforços para assegurar este território à educação ambiental, à pesquisa científica e à formação cidadã, honrando o compromisso com um futuro mais verde, justo e sustentável.